

## DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2021

COMPLEMENTA A REGULAMENTAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA CONTIDA NO DECRETO Nº 004/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ**, Cidadã **Emanuelle Gomes Martins**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ereré, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática a implantação da descentralização administrativa com as contas de Gestão e de Governo;

**CONSIDERANDO** as disponibilidades financeiras do Município, e, a obrigatoriedade de se comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o indispensável acompanhamento da execução financeira e Orçamentária com o fito de evitar que o Poder Executivo realize um plano de governo diferenciado daquele que apresentou ao Poder Legislativo e para qual obteve aprovação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, da necessidade de se adotar mecanismos inerentes a uma administração moderna, descentralizando ações e meios de se gerenciar por delegação, visando uma maior e melhor celeridade nos resultados das medidas governamentais, PORÉM, com consonância e elo nas normas que norteiam os princípios básicos da administração municipal, respeitadas as peculiaridades locais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegado ao Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, o Senhor Cícero Neto Freire, e ao Secretário Municipal de Educação e Desporto, a Senhora Charlene Alves Paiva, movimentarem as contas bancárias da Prefeitura Municipal de Erere – Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 29.992.692/0001-83.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

*Erere-CE, 15 de fevereiro de 2021.*



*Emanuelle*

EMANUELLE GOMES MARTINS  
Prefeita Municipal